Portaria nº 16, de 19 de junho de 2008

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar o prazo de apresentação do relatório final dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** que tem por finalidade apurar suposta infração administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a contratações irregulares de servidores, utilizando o expediente do contrato de estágio, por mais 60 (sessenta) dias, contados do período anteriormente fixado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4315 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Portaria nº 16, de 19 de junho de 2008

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apresentação do relatório final dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, que tem por finalidade apurar suposta infração administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a contratações irregulares de servidores, utilizando o expediente do contrato de estágio, por mais 60 (sessenta) dias, contados do período anteriormente fixado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco